



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 02/04/13
M. B. T.
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº

IND 10212 /2013

Setor Protocolo Legislativo

JVD Nº 10212/2013

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Folha Nº. 01-4

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNN 22 e QNN 24 da Guariroba em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNN 22 conjuntos A, B, C, E, F e P e QNN 24 conjuntos E, F, G, H, J, L, K, M, N, O e P da Guariroba em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNN 22 e QNN 24 da Guariroba em Ceilândia/DF e os motoristas e pedestres que por lá transitam pleiteiam "operação tapa buracos" e o recapeamento das vias devido à má conservação do local, o que pode causar acidentes de tráfego e desgaste de veículos.

Ao saber do problema, determinei a realização de levantamento de todos os buracos localizados nas referidas quadras da Guariroba quando constatamos a necessidade de tampá-los em alguns conjuntos.

Com o intuito de evitar a ocorrência de graves acidentes, entendo que a realização do serviço sugerido irá contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2013.


Deputado Chico Vigilante - PT

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 01/ABR/2013 17:51
M. B. T.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 08/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10212 / 2013
Folha Nº. 02-40